



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 0010/2012

PROCESSO Nº 23348.000872/2012-94

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, CNPJ 10.635.424/0001-86, por intermédio do pregoeiro **Guilherme Abraham Peres**, designado pela Portaria nº 916/2012 de 23 de maio de 2012 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 1.481/2012 de 11 de julho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, Tipo **Menor Preço Total por Item**, para **de Materiais Permanentes: Mobiliários e equipamentos para laboratórios didáticos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado Ibirama**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e especificações técnicas previstas neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010-SLTI/ Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG, a Instrução Normativa nº 02 de 16/09/2009 da SLTI/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG, e subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 8.078 de 11 de Setembro de 1990, Decreto 3.555 de 08 de agosto de 2000, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **Materiais Permanentes: Mobiliários e equipamentos para laboratórios didáticos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado Ibirama**, conforme especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e especificações técnicas previstas neste Edital e seus Anexos.

1.2 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 24/10/2012

HORÁRIO: 14 horas (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158125

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão no exercício de 2012 às seguintes contas:

3.1.1. IF Catarinense – Reitoria: conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 043238, fonte: 0112915081, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

4.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa nº 02 de 11 de Outubro de 2010 - SLTI/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG.

4.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior a da data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos nº: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa nº 2 de 11/10/2010- SLTI/Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão/MPOG.

4.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

4.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;

4.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

4.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

4.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

4.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasnet.gov.br.

5.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

5.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

6. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

6.1.1A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade, percentual de desconto, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

6.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

6.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

6.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

6.1.4 É facultado ao licitante cotar todos, alguns, ou somente um dos itens definidos no ANEXO I deste edital.

6.2 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

6.2.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

6.2.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

6.2.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002;

6.2.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

6.3 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

6.5 Incumbe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o Pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.2 Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

7.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

7.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

7.2.4 Que identifiquem o licitante;

7.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

7.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pelo pregoeiro, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

8.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.

8.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

8.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e restando este inexistente, prevalecerá o desempate por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

8.10 Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, regulado pelo art. 5º, do Decreto nº 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

8.10.1 Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

8.10.2 Bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

8.10.3 Bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

8.11 O exercício do direito de preferência disposto no subitem 8.10, será concedido automaticamente pelo Sistema Eletrônico, àquelas licitantes que tenham manifestado expressamente, via registro no Sistema COMPRASNET, sob as penas da lei, de que atendem às condições legais para a comprovação de qualquer um dos requisitos estabelecidos nos subitens 8.10.1, 8.10.2 ou 8.10.3 do subitem 8.10 deste Edital (regras de preferência), observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

8.11.1 Aplicação das regras de preferência previstas no subitem 8.10, com a classificação dos licitantes cujas propostas finais estejam situadas até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a posterior comprovação e o exercício do direito de preferência;

8.11.2 Convocação dos licitantes classificados que estejam enquadrados no subitem 8.10.1, na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta ou novo lance para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarado vencedor do certame;

8.11.3 Caso a preferência não seja exercida na forma do subitem 8.11, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no subitem 8.10.2, na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o subitem 8.10.3, caso esse direito não seja exercido.

8.12 Após o término da fase de lances, o Sistema Eletrônico reclassificará as licitantes que apresentaram a manifestação citada no subitem 7.13, observada a seguinte ordem de classificação:

8.12.1 1º – Tecnologia no País + Processo Produtivo Básico;

8.12.2 2º – Tecnologia no País;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

8.12.3 3º – Processo Produtivo Básico.

8.13 Todas as empresas licitantes deverão permanecer logadas para acompanhar a convocação, pelo próprio Sistema Eletrônico, da proposta melhor classificada cujo valor para o item esteja situado no intervalo percentual previsto no subitem 8.11.1, ou seja, até 10% (dez por cento) da melhor proposta válida.

8.14 O Sistema Eletrônico fixará no Chat o horário limite para o envio, pela licitante convocada, de nova proposta que contemple valor igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência e consequente convocação da próxima classificada que atenda aos requisitos de preferência, se houver.

8.15 Na hipótese de apresentação de nova proposta, a licitante encaminhará, juntamente com os demais documentos de habilitação, a comprovação de que atende aos requisitos estabelecidos nos subitens 8.10.1, 8.10.2 ou 8.10.3 deste Edital (regras de preferência).

8.16 A comprovação do atendimento ao PPB ou aos bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto nº 6.008, de 29 de dezembro de 2006.

8.17 A comprovação/certificação será feita:

8.17.1 Por Portaria de Habilitação expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação de atendimento ao Processo Produtivo Básico – PPB; ou Por Portaria expedida para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, para a hipótese de comprovação da condição de Bens com Tecnologia Desenvolvida no País ou reconhecimento de Bens Desenvolvidos no País;

8.17.2 A veracidade acerca das informações constantes das Portarias apresentadas pelas licitantes será verificada mediante consulta ao sítio do Ministério da Ciência e Tecnologia.

8.18 Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidos pela própria licitante ou pelo fabricante.

8.19 Na hipótese em que nenhuma das licitantes comprove o preenchimento dos requisitos enumerados no subitem 8.10, prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico, sem prejuízo das sanções cabíveis em razão do registro de declaração/manifestação falsa.

8.20 Apurada a proposta final de menor preço, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.21 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22 No caso de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

8.23 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento das propostas.

9.2 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**.

9.3 O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

9.4 O licitante detentor do menor preço unitário do item deverá imediatamente encaminhar a proposta de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, por meio eletrônico, a ser solicitado via “chat” pelo pregoeiro, **no prazo máximo de 01(uma) hora** após a solicitação, observadas as seguintes exigências:

9.4.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, devendo utilizar o formulário do **ANEXO II** deste Edital.

9.4.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.

9.4.3 Indicar o **preço unitário** e **total do item**.

9.4.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

9.5 Os originais dos documentos que tratam o subitem 9.4 deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do envio da documentação por meio eletrônico, no seguinte endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau– SC, CEP 89051-000 A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2012
ENVELOPE COM PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

9.6 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

9.7 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

9.8 Será desclassificada a proposta final que:

9.8.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

9.8.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

9.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.10 Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Após a fase da aceitação das propostas, o pregoeiro fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

10.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

10.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

a) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

10.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL** da licitante:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, conforme o caso, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

10.3 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, contados a partir da comunicação do Pregoeiro via "Chat" do sistema e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau– SC, CEP 89051-000, A/C do Pregoeiro, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA
A/C PREGOEIRO XXXXXXXXXXXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2012
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

10.4 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10.5 Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU - Acórdão 1.793/2011) c/c Ofício Circular 23/DLSG/SLTI-MP e Memorando 069/2011/IFC/PFSC/PGF/AGU, o pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

10.5.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

10.5.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br)

10.5.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

10.6 No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

10.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.8.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

10.8.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

10.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.10 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

10.10.1 em original;

10.10.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

10.10.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

10.11 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Pregoeiro.

11.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito ao Pregoeiro, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89051-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min;

11.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço compras@ifc.edu.br.

11.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

11.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: compras@ifc.edu.br.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de forma **imediate e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.10 pregoeiro assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

12.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

12.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.4 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, Rua das Missões, 100, Bairro Ponta Aguda, Cidade de Blumenau/SC, CEP: 89051-000, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h30min.

12.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

12.9 O Pregoeiro terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Reitor do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05(cinco) dias úteis** efetuar a assinatura da Nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar e o instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração

14.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

14.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “online” ao SICAF e ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

15. DO PREÇO

15.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s) que será fixo e irrevogável.

16. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

16.1 A critério da Administração, as quantidades constantes do presente processo, em razão de fatos supervenientes, poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicialmente adjudicado, com fulcro no inciso I, alínea b” e § 1º, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, salvo a supressão decorrente de acordo celebrado entre as partes.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto são os estabelecidos no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento definitivo dos materiais pelo chefe do almoxarifado através do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

18.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

18.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

18.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

18.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

18.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

18.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

18.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

19. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A vigência do contrato será até 31/12/2012, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

19.1.1 Não será permitida a prorrogação do contrato.

19.2 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, a qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **licitante/Adjudicatária** que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

20.2 A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

20.2.2 Multa.

20.2.2.1 Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

20.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **20.2.2.1**, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

20.2.3 Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;

20.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

20.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

20.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.

20.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

20.7 Considera-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para rescisão do contrato na hipótese de descumprimento de qualquer dos itens pactuados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

20.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

21.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

21.7 A Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

21.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

21.10 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.ifc.edu.br

21.10.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

21.11 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

21.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.13 Compõem este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de proposta de preços;
Anexo III – Minuta de Instrumento Contratual.

22. DO FORO

22.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Blumenau/SC, Subseção Judiciária de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Blumenau/SC, 10 de Outubro de 2012

FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL
Reitor





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2012

PROCESSO Nº 23348.000872/2012-94

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

- 1.1. O Câmpus Avançado de Ibirama está inserido num contexto macro-econômico têxtil e metal-mecânico de grande complexidade, mas não possui ainda de ambiente e equipamentos adequados para se explorar esse potencial com os alunos do ensino médio técnico. Sendo assim, é de grande relevância a implantação de laboratórios multiuso para iniciação de trabalhos com essa finalidade. Atualmente o campus possui 207 alunos, sendo que para o exercício 2013, haverá o ingresso de aproximadamente 150 alunos. Neste sentido o campus atenderá 350 alunos, assim necessitando de equipamentos para atender novas demandas.

2. OBJETO

Materiais Permanentes: Mobiliários e equipamentos para laboratórios didáticos para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado Ibirama

Item nº	Descrição	UN	Quant
1	Bomba manual de alavanca para graxa, pintura eletrostática a pó interna e externa, mangueira de alta pressão com 0,5m até 1,5m, extensão rígida e acoplador hidráulico, capacidade do reservatório de 0,5kg até 1,0kg , pressão máxima de 3500 psi	UN	1
2	Bomba manual de gatilho para óleo (almotolia), pintura eletrostática a pó, capacidade do reservatório mínima de 250ml, bico rígido e flexível.	UN	2
3	Furadeira profissional com duas velocidades, martelete, tensão 220v, potência mínima 600w	UN	1
4	Paquímetro analógico em aço inoxidável, quadrimensional, resolução de 0,05mm, comprimento de medição de 150mm, barra e corredeira tipo serviço pesado com 3,5mm de espessura, superfícies de medição de aço inoxidável temperado, trava da corredeira, roldana de ajuste fino com o polegar, exatidão linear de acordo com nbr nm-216:2000, estojo plástico.	UN	15
5	Micrômetro externo analógico em estojo para armazento, diâmetro de 0-25mm, resolução de 0,01 mm, pontas em metal duro, arco em aço forjado	UN	5



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

6	Armário de aço com 4 prateleiras reguláveis, com 2 portas c/ chave - armário de aço montável, possui 2 portas aço, fechamento com chaves, pintura epóxi azul ou cinza. Dimensões mínimas: 1,80m (altura), 1,20m (largura), 0,4m (profundidade).	UN	5
7	Bancada com tampo de madeira: - estrutura tubular 50x50x2mm; - tampo em madeira maciça em angelim ou compensado naval envernizado mínimo 30 mm de espessura; - pés de borracha para alta capacidade de carga com regulagem de altura; - dimensões: largura entre 2000 e 2200 mm, altura entre 800 e 900 mm profundidade entre 600 e 800 mm acabamento: pintura em epóxi na cor cinza ou azul. .	UN	7
8	Carro para ferramentas em aço com no mínimo 4 gavetas e 1 prateleira fechada com porta. dimensões mínimas de 900mm de altura, 450mm de largura e 800mm de comprimento. com 4 rodas e freio. cor azul.	UN	1
9	Compressor de ar com dois estagios, pressão máxima superior a 10bar, reservatório com capacidade de 200 litros ou mais, tensão 220v mono/380v tri, regime de trabalho intermitente, com manômetro, válvula de purga, motor elétrico de 2cv ou mais	UN	1
10	Furadeira manual de impacto profissional 220v com motor de 700 watts de potência mínima, com empunhadura emborrachada, sistema de engrenamento helicoidal, interruptor eletrônico com pré-seleção de velocidade e comutador de sentido de giro	UN	1
11	Máquina de solda elétrica 250a Completa 220 v mono ou 380 v trifásico máquina de solda retificadora para eletrodo revestido com corrente nominal 250 a, ciclo de trabalho 60%, voltagem de abertura aproximada do arco 80v, faixa de corrente 40-430 a.	UN	2
12	Máquina de solda mig/mag: corrente nominal 120a, frequência 60 hz, tensão de arco aproximada de 26v, ciclo de trabalho 35%, faixa de corrente 30 a 120a, faixa de tensão 10 a 40v, tensão de alimentação 220 v mono ou 380 v trifásico, corrente de alimentação	UN	1
13	Máquina de solda para processos tig e eletrodo revestido, com tecnologia tiristorizada, ac/dc. tensão de alimentação de 220 v mono ou 380 v trifásico/ 60 hz. corrente de saída na faixa de 3 a 200 a, com no mínimo 250 a a 40%. deve possuir proteção térmica.	UN	1
14	Prensa hidráulica manual, capacidade 30 toneladas, referência bovenau 1000282, ou similar garantia de 1 ano	UN	1
15	Reservatório para colocação de óleo lubrificante em câmbio e diferencial com bomba manual de ferro fundido com sistema de pinhão e cremalheira, o que possibilita a medição do fluido, capacidade aproximada, 18 litros. equipada com mangueiras plástica de ½ polegada	UN	1





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

16	Sacador de polia externo 2-170 Sacador externo para polias e rolamentos com pelo menos 2 (duas) garras com abertura 170 mm ou mais; sistema de cone para centralizar e posicionar as garras; molas robustas para manter as garras separadas, para fácil operação	UN	2
17	Serra fita elétrica para corte de metais com capacidade de corte igual ou superior a 180mmx270mm, com avanço automático, tensão 220v/380v.sistema de lubrificação automática. potência do motor superior a 1cv ou mais. garantia de 1 ano.	UN	1
18	SERRA TICO-TICO scrolling para cortes curvos difíceis; com acao giratoria paracortes curvos e apertados; com sistema de fixacao rapida Super-Lock, sem uso de chaves, com acao orbital, com interruptor com fixacao para utilizacao continua; com funcao sopro e extracao de poeiras; com porta-lamina; com ajuste de corte em angulo, sem a utilizacao de ferramentas; Para cortes curvos, cortes em circulo, com rotaçao 360 graus da lamina, cortes em fenda, cortes cruzados, cortes em linha reta, cortes em madeira e laminados. 580 WATTS MÍNIMO - 220 V MONO	UN	1
19	Torquímetro tipo relógio, corpo polido e cromado e caixa de proteção pintada em epóxi, torques à direita (horário) e torques a esquerda (anti-horário), escala de leitura dupla com subdivisões de 1N/m , sensor instalado no centro do quadrado onde se aplica o torque, exatidão de leitura +-4%, encaixe do quadrado ½", capacidade de 70N/m, comprimento aproximado total de 405mm. Garantia de 01 ano.	UN	1
20	Lixadeira/politriz universal, com as seguintes características: estrutura em fibra de vidro, eliminando totalmente problemas de corrosão; sistema de anel de fixação para a operação de lixamento; bacia de drenagem anti-aderente; irrigador com controle de vazão; botão de parada de emergência, padrão abnt; sistema de proteção elétrica; velocidades: 300 e 600 rpm; pratos intercambiáveis, no mesmo equipamento: 200 e 300mm; acionamento por correia em v ; tensão de alimentação: 220/380/440v trifásico; dimensões aproximados: 600 x 420 x 270 mm. obs: manuais de instrução em português.	UN	2
21	Durômetro de bancada analógico: forças de ensaio: 15,30,45,60,100 e 150 kgf. - pré-carga: 3 e 10 kgf. - escalas disponíveis: rockwell normal. (a, b, c, d f, g, e , h, k, l, m, p, r, s, v) e superficial (t, n) - leitura do relógio de 1hr. - zero do relógio automático. - altura máxima da peça a ser ensaiada: 230mm. - distância máxima do centro da mesa ao corpo (cava): 133mm. - peso do aparelho: 63kg. acessórios que acompanham: - penetrador diamante 120º. - penetrador de esfera 1/16'' . - esferas de 1/16'' (5 peças). - padrão de dureza rockwell c. - padrão de dureza rockwell b. - padrão de dureza rockwell sup. 30n. - mesa de apoio plana diâmetro 50mm. - mesa de apoio prismática diâmetro 50mm. - jogo de chaves de	UN	1



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	serviço. - capa de proteção de vinil. - manual de instruções. - estojo de madeira para os acessórios.		
22	Microscópio metalográfico, com as seguintes características: sistema óptico universal com correção infinita; estativa de iluminação refletida; mesa de coordenadas; movimento de altura da platina por guia de roletes (cremalheira e pinhão); revólver porta-objetivas quádruplo; iluminador para luz refletida-100w; fonte de iluminação; tubo de observação trinocular; 02 lâmpadas de halogênio 12v/100w; alojamento para bulbo halogênico-100w; filtro de balanceamento de luz; objetivas de 4x, 10x, 20x e 40x; cabo de alimentação. acompanha: adaptador de câmera utv 05 e sistema de captura de imagens, com câmera ccd digital, resolução mínima de 1.3 mega pixels, incluindo cabo de conexão para pc e tv. obs: manuais de instrução em português.	UN	1
23	Forno tipo mufla, aquecimento elétrico por resistência do tipo kanthal a-1 embutida e disposta em formato de "u", suportadas em canaletas nas paredes laterais do forno; medição de temperatura por termoelemento tipo 'k'; caixa externa (gabinete) em aço carbono zincado, pintura aplicada por processo eletrostático e curada em estufa; porta frontal com abertura por alavanca e fechamento por grampo tensor; alimentação: 220volts - 50 / 60 hertz - 3.000 watts. dimensões internas: 160x160x350mm, volume aproximado 9 litros, painel acoplado ao forno com programador de tempo e temperatura microprocessado, sistema pid (proporcional integral derivativo), para uma rampa e um patamar, com a temperatura que o forno deve atingir (set point), em quanto tempo deve chegar nesta temperatura (rampa) e o tempo em que deve permanecer na mesma (patamar), display indicando a temperatura desejada e a temperatura que o forno se encontra tanto durante o aquecimento como no resfriamento, intervalo de temperatura de ambiente até 1.200°C; assistência técnica durante o período da garantia. garantia de 12 meses.	UN	2
24	Fresadora ferramenta com cabeçote variador de velocidades através de inversor de frequência, morsa, divisor universal, indicador digital de posição e demais acessórios, produzida de acordo com normas técnicas específicas para garantir precisão e qualidade, com as seguintes características: mesa (temperada e retificada) - comprimento 1500 mm, largura 305 mm, ranhuras (3) / 16 x 63 mm, temperada e retificada - dureza aprox 450 hb, peso admissível sobre a mesa até 280 kg. cursos (avanço manual /automático) - longitudinal 1030 / 980 mm, transversal 440 mm, vertical 406 mm. avanço manual e automático - eixos x/y com acionamento automático, eixo z com acionamento motorizado, permite-se trabalhar num campo entre 0 e 800 mm/min. anéis - cromados e graduados no sistema métrico. proteção das guias - as guias vertical e transversal serão protegidas. manípulos (movimento autom.	UN	1





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>longitudinal e transversal) - sistema de segurança para destravamento quando se acionam os movimentos. manivela (movimento automático vertical) - sistema de segurança para destravamento quando se aciona este movimento. barramentos / guias / material anti-fricção - as guias dos eixos temperados e retificados e as contra-guias revestidas de material anti-fricção. sistema de lubrificação - automático e centralizado. torpedo - curso do torpedo 420 mm, giro do torpedo 180 ° cabeçote vertical - sistema de velocidade variável, velocidades do eixo-árvore, através de inversor de frequência. velocidade mínima do árvore 40 rpm, velocidade máxima do árvore 4.000 rpm. distâncias entre eixo-árvore e superfície da mesa: mínima 40 mm, máxima 446 mm. eixo-árvore - curso 127 mm, avanço automático gama de avanço (3) 0,04 / 0,08 / 0,15 mm/rot, sede cônica iso 40, diâmetro do árvore 105 mm, ângulo de inclinação do cabeçote: frente / trás (frontal) 0 ~ 45° , direita / esquerda (lateral) 0 ~ 90°, escala de giro angular. graduada com intervalo de 1°. exatidão no posicionamento de 1° escalas e anéis graduados no sistema métrico. alimentação elétrica – trifásica 380 v / 60 hz. potência do motor principal 5 cv. grau de proteção ip-55. proteção contra sub-tensão e sobrecarga. exatidão - dentro do campo de trabalho it-7. ensaio de aceitação conforme norma nbr 10051. medição de vibrações conf.norma iso 2372 / nbr 10082. nível de ruído conf. norma nr 15. ensaio de dureza brinell. acessórios e componentes inclusos - morsa giratória de precisão, abertura 200 mm. conjunto completo de refrigeração. sistema de iluminação com proteção mecânica e elétrica, articulável. jogo de parafusos, chaves e grampos de fixação, sendo: - 04 grampos de fixação lateral, 04 grampos de fixação superior, 04 pares de calços e parafusos. porta-piças iso 40 e pinças. jogo de pinças em mm, de 3 à 24 mm, intervalo de 1 mm. estojo para porta-piças, pinças e chaves. divisor universal, altura 170 mm, completo, com placa e ponto. indicador digital de posição - indicador digital de posição para os eixos x, y, z, com braço articulável, posicionado à direita do operador, pintado no padrão da máquina, instalado e testado junto à máquina, com manual de instrução em português. conjunto de chaves de serviço, inclusive varão de fixação, em maleta. jogo de parafusos / sapatas niveladores, em maleta. bandeja aparadora de cavacos, removível. 01 cabeçote para operações de fresamento à 90°. dois cabeçotes fresadores (ferramentas de corte) sendo: 01 cabeçotes fresadores 90°, diâmetro 50 mm, com 04 jogos de insertos intercambiáveis indicados para aço em geral, cada. 01 cabeçote fresador 45°, diâmetro 63 mm, com 04 jogos de insertos intercambiáveis indicados para aço em geral. sistema de avanço automático longitudinal e transversal. sistema de avanço rápido vertical, motorizado. sistema de lubrificação centralizado. suportes /mancais para utilização de fresas para corte de engrenagens – módulo, com hastes e anéis para diâmetros de 16, 22, 27 e 32</p>		
--	---	--	--





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	mm. armário elétrico completo. manuais de instruções em português		
25	Multímetro digital display: 3 1/2 dígitos, 2000 contagens. - velocidade de medida: atualização de 2~3 vezes/seg. - indicação de polaridade: automática, negativa indicada " - ". - indicação de sobrefaixa: "1" é mostrado. - indicação de bateria fraca: indicação "símbolo de bateria" será mostrada. - mudança de faixa: manual. - data hold. - temperatura de operação: 0°C a 40°C, rh < 75%. - temperatura de armazenamento: -20°C a 60°C, rh < 80%. - altitude de operação: 2000m. - uso interno. - ambiente para especificação de precisão: 23°C ± 5°C, rh < 70%. - alimentação: uma bateria 9v (neda 1604 ou 6f22 ou 006p). - conformidade: iec1010 - sobretensão cat ii 600v e dupla isolamento. - dimensões: 138(a) x 72(l) x 28(p)mm. - peso: aprox. 153g (incluindo bateria). tensão dc- faixas: 200mv, 2v, 20v, 200v, 600v- precisão: 200mv ~ 200v ± (0.5%+2d); 600v ± (0.8%+2d) - resolução: 0.1mv, 1mv, 10mv, 100mv, 1v- impedância de entrada: 10 mohms- proteção de sobrecarga: 600v dc / ac rms tensão ac- faixas: 200v, 600v- precisão: ± (1.2%+10d) - resolução: 100mv, 1v- impedância de entrada: 4.5 mohms- resposta em frequência: 40hz a 400hz- mostra o valor eficaz de um sinal senoidal (resposta do valor médio) - proteção de sobrecarga: 600v dc / ac rms corrente dc- faixas: 200µa, 2ma, 20ma, 200ma, 10a- precisão: 200µa ± (1.0%+2d); 2ma ~ 200ma ± (1.5%+2d); 10a ± (3.0%+5d) - resolução: 0.1µa, 1µa, 10µa, 100µa, 10ma- proteção de sobrecarga: fusível de ação rápida 0.25a/250v para a entrada µa e ma. a faixa 10a não possui fusível. faixa de 10a medida contínua < 15seg e intervalo não menor que 15min. resistência- faixas: 200, 2k, 20k, 200k, 20 mohms- precisão: 200 ohms ± (0.8%+4d); 2k ~ 200 kohms ± (0.8%+2d); 20 mohms ± (3.0%+3d) - resolução: 0.1, 1, 10, 100, 10 kohms- tensão de circuito aberto: 0.3v dc (máximo) - proteção de sobrecarga: 500v dc / ac rms transistor hfe- faixa: 0 ~ 1000- tipo: pnp / npn- corrente de base: aprox. 10µa dc- tensão vce: 3v dc diodo- faixa: diodo- descrição: display mostra a queda de tensão direta sobre o diodo- resolução: 1mv- tensão de teste: 3v dc (máximo) - corrente de teste: 1.0ma ± 0.6ma continuidade- faixa: buzina - descrição: a buzina toca se a resistência for menor que aprox. 30 ohm	UN	15
26	Luxímetro com - display: lcd 3 1/2 dígitos com leitura máxima de 1999, indicação x10 e x100- sobrefaixa: o dígito "1" é mostrado para as faixas 2000, 20000. over é mostrado na faixa 100000- indicação de bateria fraca: o símbolo de bateria é mostrado no lado esquerdo do display quando a tensão da bateria cair abaixo do nível de operação- calibrado com o padrão de lâmpada incandescente 2856k- função data hold: "h" é mostrado- taxa de medida: 0.2 vezes por segundo (nominal)- sensor: foto diodo de silício- resposta espectral:	UN	2





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	fotópica cie (padrão internacional para a resposta a cor da média dos olhos humanos)- correção do valor pela regra do coseno- coeficiente de temperatura: $\pm 0.1\%$ / °c- ambiente de operação: -10°C a 40°C (32°F a 104°F) com umidade relativa < 70%- ambiente de armazenamento: -10°C a 50°C (14°F a 140°F) com umidade relativa < 80% (bateria removida)- alimentação: uma bateria padrão de 9v (neda 1604, iec 6f22)- duração da bateria: aprox. 200 horas- dimensões: instrumento: 230(a) x 72(l) x 30(p)mm; sensor: 106(a) x 57(l) x 26(p)mm; comprimento do cabo: aprox. 1,5 m- peso: 190g (incluindo bateria) lux- faixas: 2000, 20000 (leitura x10), 100000 lux (leitura x100)- precisão: 0 ~ 10000 lux \pm (4%leit.+0.5% f.s). acima de 10000 lux \pm (5%leit.+10dígitos)- resolução: 1lux, 10lux, 100lux- repetibilidade: $\pm 2\%$		
27	Motor monofásico 0,5 CV – 02 polos – Flanges FC –110/ 220 volts, com (06) seis terminais	UN	2
28	Motor elétrico trifásico, com 1 cv, 4 pólos, 380 – 660V, 60Hz, pés e flange DIN.	UN	4
29	Inversor de freqüência: Tensão de Alimentação: 110...240 Vac, Corrente nominal de saída: 1,6...15,2 A, Máximo motor aplicável: 0,25 cv (0,18 kW)... 5,0 cv (3,7 kW), Controle Escalar V/F linear ou quadrático ajustável, 4 entradas digitais isoladas, 1 saída a relé programável, 1 entrada analógica isolada, Grau de proteção IP20, Filtro EMC, Funções de diagnóstico, IHM com diagnóstico e display de LEDs com 3 dígitos, Rampa linear ou S, compensação de, escorregamento, potenciômetro eletrônico, PID, até 8 velocidades fixas pré-configuradas, JOG, frenagem CC, Módulo IGBT (Frenagem Reostática). Similar ao modelo CFW-10	UN	2
30	Alicate Wattímetro com Display: Função Tensão: Display LCD 6000 contagens. Funções Potência, Ohm & Hz: Display LCD 9999 contagens. Função ACA: Display LCD 4000 contagens.- Iluminação de fundo- Taxa de Atualização: Funções Tensão, ACA, Ohm: 2 segundos nominal, Funções Potência: 2 segundos nominal, Função Hz: 1 por segundo nominal- Indicação de Polaridade: Automática- Indicação de Bateria Fraca- True RMS AC- Auto Power Off: Aprox. 30 minutos- THD%-F (Taxa de Distorção Harmônica Total - Relativo a Fundamental)- Data Hold, Peak Hold- Medida de Freqüência da Rede, Abertura da Garra: 45mm- Diâmetro Máximo do Condutor: 45mm- Coeficiente de Temperatura: Nominal 0,15 x (precisão especificada)/°C @(0°C -18°C ou 28°C -40°C), ou especificado de outra maneira- Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, RH < 80% até 31°C, com decaimento linear para 50% à temperatura de 40°C- Ambiente de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH < 80% (sem bateria)- Altitude: até 2000m, Grau de Poluição: 2- Alimentação: Bateria padrão tamanho AAA 1,5V (NEDA 24A ou IEC LR03) X 2- Consumo: Funções Tensão, ACA, Hz & Potência:	UN	2



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>11mA típico. Funções Ohm: 5,5mA típico- E.M.C.: De acordo EN61326-1:2006,(EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN61000-4-2, EN61000-4-3,EN61000-4-4, EN61000-4-5, EN61000-4-6, EN61000-4-8, EN61000-4-11). Em um campo de RF de 3V/m;Precisão Total = Precisão Especificada + 45 dígitos. Performance acima de 3V/m não é especificada-Conformidade: IEC61010-1 Categoria III 600V AC & DC-Dimensões: 224(A) x 78(L) x 40(P)mm- Peso: Aprox. 224g (incluindo bateria), Tensão AC- Faixa: 600V- Precisão: ± (0,5%+5D) para 50Hz~60Hz; ± (1,5%+5D) para 45Hz ~ 500Hz; ± (2,5%+5D) para 500Hz ~ 3,1kHz- Resolução: 0,1V-Fator de Crista: < 2,3 : 1 no fundo de escala; < 4,6 : 1 no meio de escala- Impedância de Entrada: 2 MOhms, 30pF nominal-Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS, Corrente ACA-Faixa: 40A, 400A , 1000A- Precisão:- 50Hz~60Hz: 40A, 400A, 1000A ± (1.0%+5D)- 45Hz~500Hz: 40A, 400A ± (2.0%+5D), 1000A ± (2.5%+5D)- 500Hz~3.1KHz: 40A, 400A ± (2.5%+5D), 1000A ± (3.0%+5D), Resolução: 0.01A, 0.1A, 1A- Fator de Crista: < 2,5 : 1 no fundo de escala e < 5,0 : 1 no meio de escala para as faixas 40A e 400A; < 1,4 no fundo de escala e < 2,8 : 1 no meio de escala para faixa 1000A- Proteção de Sobrecarga: 1000A AC RMS contínuos, Tensão DC- Faixa: 600V, Precisão: ±(0,5%+5D), Resolução: 0,1V- Impedância de Entrada: 2 MOhms, 30pF nominal- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS, Ohms- Faixas: 999.9 Ohms, Precisão: ± (1,0%+6D), Tensão de Circuito Aberto: 0,4V DC típico, Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS, Freqüência- Faixa: 5Hz ~ 500Hz, Precisão: ± (0,5%+4D), Resolução: 1Hz- Sensibilidade (senóide RMS): Faixa 40A: > 4A; Faixa 400A: > 40A; Faixa 1000A: > 400A; Faixa 600V: > 30V- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS, Fator de Potência Total (PF)- Faixas: 0,10 ~ 0,99- Precisão: F ~ 21ª: 3d; 22ª ~ 51ª: 5d. (1) Precisão especificada @ ACA fundamental > 2A. ACV fundamental > 50V- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS; 1000A AC RMS contínuos, Potência kVA- Faixas: 600kVA, Precisão: F~10ª @ PF = 0,99 ~ 0,1: ± (2,0%+6d); 11ª ~45ª @ PF = 0,99 ~ 0,1: ± (3,5%+6d); 46ª ~51ª @ PF = 0,99 ~ 0,1: ± (5,5%+6d). (1) Precisões especificadas para medições feitas no centro da garra. (2) Precisão especificada @ ACA fundamental > 5A. ACV fundamental > 90V- Resolução: 0,1VA- Proteção de Sobrecarga: 600V DC / AC RMS; 1000A AC RMS contínuos, Potência kW/ KVAR- Faixas: 600kW- Precisão: F~10ª: PF = 0,98 ~ 0,70 ± (2,0%+6d); PF = 0,70 ~ 0,50 ± (3,0%+6d); PF = 0,50 ~ 0,30 ± (4,5%+6d);PF = 0,30 ~ 0,20 ± (10%+6d); 11ª ~ 25ª: PF = 0,98 ~ 0,50 ± (3,5%+6d); PF = 0,50 ~ 0,30 ± (4,5%+6d); PF = 0,30 ~ 0,20 ± (10%+6d); 26ª ~ 45ª: PF = 0,98 ~ 0,30 ± (4,5%+6d); PF = 0,30 ~ 0,20 ± (10%+6d); 46ª ~ 51ª: PF = 0,98 ~ 0,30 ± (10%+6d); PF = 0,30 ~ 0,20 ± (15%+6d). (1) Precisões especificadas para medições feitas no centro da garra. (2) Precisão pode variar dependendo da escala, consultar peculiaridades no manual- Resolução:</p>		
--	---	--	--





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	0,1W/VAR, Energia KWhr- Precisão base de tempo: <30ppm- Memória não volátil: Armazena separadamente um resultado de trifásico com carga balanceada e um resultado de monofásico, THD%-F- Faixas: 0,0% ~ 450,0%- Precisão:- 0~50%: Fundamental $\pm(1,5\% + 6d)$, 2ª ~3ª $\pm(7,0\% + 6d)$, 4ª~21ª $\pm(2,5\%+6d)^*$, 22ª~51ª $\pm (10,0\%+10d)^*$ - 50~100%: 2ª~3ª (Não especificado), 4ª~21ª $\pm(2,5\% + 6d)$, 22ª~51ª $\pm(10,0\% + 10d)^*$ - 100%~450%: 2ª~3ª \pm Não especificado, 4ª~21ª $\pm(7,0\% + 6d)^*$, 22ª~51ª \pm (Não especificado), *A precisão pode variar dependendo da escala, consultar peculiaridades no manual, Indicação A-lags- O indicador "A-lags" do LCD acende para indicar um circuito indutivo, ou uma Corrente A atrasada em relação a Tensão V. (1) A indicação A-lags é especificada para fundamental de 50/60Hz sem harmônicas, e paraACV > 90V, ACA > 9A, & PF < 0.95.		
31	Multímetro digital True RMS que mede Tensão DC de 0,1 mV a 1000 V c/precisão 0,1%+1,Tensão AC 0,1 mV a 1000 V com precisão: 0,5 % +3, corrente DC 0,1 μ A a 10 A c/precisão 0,2%+4, corrente AC 0,1 μ A a 10 A c/precisão: 1,5%+2, Resistência 0,1 ohm a 50 ohm, capacidade 1 μ F a 9999 μ F, frequência 0,5 Hz a 199,99 KHz,e temperatura c/ bateria inclusa, a prova de poeira, IP 67, estojo e ponteiros inclusos.	UN	1
32	Terrometro, Display: LCD de 3 ½ Dígitos (2000 Contagens).- Taxa de Amostragem: 2 ~ 3 vezes/s.- Indicação de Sobrefaixa: Somente o dígito mais significativo será exibido.- Indicação de Bateria Fraca: A indicação B será mostrada quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação.- Função Auto Power Off: O instrumento auto desliga após aprox. 3 minutos sem operação, para preservar as baterias.- Data Hold.- Ambiente de Operação: 0°C ~ 40°C, RH < 80%.- Ambiente de Armazenamento: -10°C ~ 50°C, RH < 80%.- Grau de Poluição: 2.- Alimentação: 6 baterias de 1,5V do tipo AA.- Segurança: Certificado de acordo com IEC-348 e EN61010 (IEC 1010) Categoria de Instalação III.- Dimensões: 163(A) x 100(L) x 50(P)mm.- Peso: Aprox. 800g (incluindo bateria). Resistência de Terra- Faixas: 20, 200, 2000 Ohms- Precisão: $\pm (2\%+2D)$ - Resolução: 0.01, 0.1, 1 Ohm- Corrente de Curto Circuito: 2mA DC, Tensão AC- Faixa: 200V- Precisão: $\pm (1\%+2D)$ - Resolução: 0.1V- Faixa de Frequência: 40Hz ~ 500Hz- Proteção de Sobrecarga: 200V AC, Acessórios- Manual de Instruções- Cabos de Teste- Estacas Auxiliares- Bateria- Maleta para Transporte	UN	1
33	Display: TFT Retro;iluminado Touch Screen. 1/4' VGA (320 x 240), Contraste variável; Visualização em tempo real; Período de Integração: 1, 2, 5, 10, 30s, 1, 2, 5, 10, 15, 30, 60min; Aplicação: Sistema Monofásico e Trifásico (3 Fios ou 4 Fios); Medidas: Tensão, Corrente, Potência Ativa, Aparente e Reativa, Energia ativa, Energia Reativa. Fator de Potência, Harmônicas 49°, Eventos Quedas / Sobretensão / Interrupção; Forma de Apresentação: Numérica, Forma de Onda, Espectro de Harmônicas, Potência, Diagrama de Vetores, Eventos(Sag e	UN	1





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>Swell), Qualidade da Energia (Visualização rápida conforme norma EN 50160); Transformador de Corrente: Configurável para Garra Normal ou Flexível; Memória: 15MBytes : Expansível por Compact Flash e Pen Drive; Interface USB (Host e Client);Idiomas selecionáveis: Português, Inglês, Espanhol, Italiano, Alemão; Deligamento automático (Após 5 minutos sem o adaptador externo); Ambiente de Operação: 0 ~ 40°C , RH < 80% sem condensação; Ambiente de Armazenamento: ;10 ~ 60°C , RH < 95%; Alimentação: Bateria recarregável Li;NO 3,7V, autonomia >3 horas; Duração da Bateria: Aprox. 24 horas em Standby e Aprox. 12 horas com iluminação; Fonte de Alimentação Externa: Adaptador AC/DC 100~240V AC/ 50~60Hz; 5VDC, 1.5A; Grau de Poluição: 2; Segurança: EN61010;1 ; CAT IV 600V; Proteção : IP 50; EMC: Este instrumento foi testado pela EN61326;1:1997 Classe A; Dimensões: 235(A) x 165(L) x 75(P)mm; Peso: Aprox. 1.0kg.(Incluindo bateria);Garantia: 24 meses a partir da data de aquisição; Tensão True;RMS AC+DC Fase;Neutro/ Fase;Terra – Fase única/ Sistema trifásico; Faixas: 0~600V; Precisão: $\pm (0.5\%+2Díg)$; Resolução: 0.1V; Impedância de Entrada:10 MOhms;Valores de Tensão <2,0V são considerados como zero pelo instrumento; O instrumento pode ser conectado com TP externo com relação selecionável de 1:3000; Tensão True;RMS AC+DC Fase; Fase/ Sistema trifásico; Faixas: 0~1000V; Precisão: $\pm (0.5\%+2Díg)$; Resolução: 0.1V; Impedância de Entrada:10 MOhms; Valores de Tensão <2,0V são considerados como zero pelo instrumento; O instrumento pode ser conectado com TP externo com relação selecionável de 1:3000; Anomalias de tensão Fase;Neutro; Fase única/ Sistema trifásico 4 fios; Faixas: 0~600V; Precisão: $\pm (1.0\%+2Díg)$; Resolução: 0.2V;Precisão do tempo (50Hz): $\pm 10ms$;Resolução do tempo (50Hz): 10ms; Impedância de Entrada:10 MOhms;Valores de Tensão <2,0V são considerados como zero pelo instrumento; O instrumento pode ser conectado com TP externo com relação selecionável de 1:3000; Limiar selecionável entre $\pm 1\%$ a $\pm 30\%$; Anomalias de tensão Fase; Fase / Sistema trifásico 3 fios; Faixas: 0~1000V; Precisão: $\pm (1.0\%+2Díg)$; Resolução: 0.2V;Precisão do tempo (50Hz): $\pm 10ms$;Resolução do tempo (50Hz): 10ms; Impedância de Entrada:10 MOhms ;Valores de Tensão <2,0V são considerados como zero pelo instrumento; O instrumento pode ser conectado com TP externo com relação selecionável de 1:3000; Limiar selecionável entre $\pm 1\%$ a $\pm 30\%$; Corrente True;RMS AC (Com garra transdutora padrão STD); Faixas: 0,0~1000mV; precisão: $\pm (0.5\%+0.06 F.S.)$; Resolução: 0.1mV; Impedância de Entrada: 510KOhms; Proteção de sobrecarga: 5V;Máximo fator de crista = 3; Valores de corrente <0.1% F.S. são consideradas como zero pelo instrumentoOBS: Relação de transformação máxima mV/A é selecionável pelo usuário até 3000ª; Corrente True;RMS AC (Com garra transdutora Flex; Faixa 300A); Faixas: 0,0~49,9A /50,0~300A ; Precisão: 0,0</p>		
--	---	--	--





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>~49,9A ±(0.5%+0.24 F.S.) 50,0 ~300,0A ±(0.5%+0.06 F.S.) ; Resolução: 0.1A; Impedância de Entrada: 510KOhms;Proteção de sobrecarga: 5V;Máximo fator de crista = 3;Valores de corrente <1A são consideradas como zero pelo instrumento OBS:Medidas realizadas com garra flexível HTFLEX 33; Corrente True;RMS AC (Com garra transdutora Flex; Faixa 3000A); Faixas: 0~3000A ; Precisão: ±(0.5%+0.06 F.S.) ; Resolução: 0.1A; Impedância de Entrada: 510KOhms;Proteção de sobrecarga: 5V; Máximo fator de crista = 3;Valores de corrente <5A são consideradas como zero pelo instrumento OBS:Medidas realizadas com garra flexível HTFLEX 33; Corrente DC; Faixas: 1000A ; Precisão: ±(1.0%+0.5A); Necessário garra opcional: HT;98U - Potência Ativa (W) / Reativa (Var) / Aparente (VA); Fase única / Sistema trifásico; Faixas: 0 ~9.999k/ 0~99,99K/ 0~999,9K / 0~9,999M ; Precisão: ± (1.0%+ 6Díg) ; Resolução: 0.1~0,001K/ 0.001K ~0,01K/ 0,01K~0,1K/ 0,1K~0,001M;Para garra STD; Cos >0.5;Tensão de referência para medição de potência> 60V; Energia Ativa (Wh) / Reativa (Varh) / Aparente (VAh); Fase única / Sistema trifásico; Faixas: 0 ~9.999k/ 0~99,99K/ 0~999,9K / 0~9,999M ; Precisão: ± (1.0%+ 6Díg) ; Resolução: 0.1~0,001K/ 0.001K ~0,01K/ 0,01K~0,1K/ 0,1K~0,001M;Para garra STD; Cos >0.5;Tensão de referência para medição de potência> 60V; Harmônica Tensão / Corrente; Faixas: 0.20 ~0.50 / 0.50~0.80 / 0.80~1.00; Precisão: ± (5.0%+ 5 Díg) ; Resolução: 0.1V/ 0.1º; Freqüência; Faixas: 42,5Hz ~ 69,0Hz ; Precisão: ± (0.2%+ 1Díg);Resolução: 0.1Hz; Interface/ Software ; Cabo de conexão: USB ; Compatibilidade: Windows 2000, Service Pack 4, XP, Service Pack 2, Vista, Win7 ;Idioma: Inglês ;Funções disponíveis: tabela de registro, cursores, gráfico de registro, mínimo Máximo e média de registro ;Arquivos: *xls, *pdf ; Acessórios ; Bolsa para Transporte ;Alça para transporte;Bateria recarregável Li;ION 3.7V (Instalada);Adaptador externo AC/DC;Conjunto de 5 pontas de prova com garra jacaré;Garra de corrente HTFLEX33D para 4 correntes;Manual do usuário em CD Rom;Cabo USB e CD Rom com Software;Caneta para Touch Screen;Guia rápido de uso;Manual de uso para garra HTFLEX33D</p>		
34	<p>Multímetro digital, display: LCD 3 5/6 Dígitos, 5999 Contagens (9999 para Frequência),- Indicação de Polaridade Automática,- Indicação de Bateria Fraca: Símbolo é exibido,- Indicação de Sobrefaixa: OL,- Função Data Hold,- Auto Power Off: 30 minutos,- Mudança de Faixa Automática,- Temperatura de Operação: 0°C a 40°C, RH < 75%,- Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C, RH < 80%,- Coeficiente de Temperatura: 0.1 x (precisão especificada) / °C,<18°C ou > 28°C,- Altitude de Operação: 2000m,- Altitude de Armazenamento: 10000m,- Alimentação: Uma bateria de 9V (NEDA1604, 6F22 ou 006P),- Consumo: Aproximadamente 2.5mA,- Dimensões: 150(A) x 76(L) x 38(P)mm,- Peso: Aproximadamente 220g (com bateria),TENSÃO DC- Faixas: 6V,</p>	UN	2





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>60V, 600V, 1000V,- Precisão: $\pm (0.8\%+4D)$,- Resolução: 1mV, 10mV, 100mV, 1V,- Impedância de Entrada: 10 Mohms,- Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / 750V AC RMS, CORRENTE DC- Faixa: 600μA, 6000μA, 6A,10A,- Precisão: 600μA ~ 6000μA $\pm (1.2\%+4D)$; 6A ~ 10A $\pm (1.5\%4D)$,- Resolução: 100nA, 1μA,1mA ,10mA,- Proteção de Sobrecarga: 600μA~6000μA - 250V DC / AC RMS; 6A~10A - Fusível de 10A na entrada 10A,- Queda de tensão: Aprox. 0.1mV/μA para faixas 600μA / 6000μA. Aprox. 20mV/A para faixas 6A / 10A,- Faixa de 10A: Medida contínua \leq 10 segundos e intervalo não menor que 15 minutos, TENSÃO AC- Faixa: 6V, 60V, 600V, 750V,- Precisão: $\pm(1.5\%+5D)$ p/ 40 ~ 400Hz,- Resolução: 1mV, 10mV, 100mV, 1V,- Fator de Crista: < 2,- Impedância de Entrada: 10 Mohms,- Proteção de Sobrecarga: 1000V DC / 750V AC RMS,- A tensão AC é mostrada como o valor eficaz para onda senoidal (RMS), CORRENTE AC- Faixa: 600μA, 6000μA, 6A, 10A- Precisão: 600μA, 6000μA $\pm (1.5\%+5D)$ p/ 40Hz ~ 400Hz; 6A, 10A $\pm (2.0\%+5D)$ p/ 40Hz ~ 400Hz- Resolução: 100nA, 1μA, 1mA, 10mA- Proteção de Sobrecarga: 600μA ~ 6000μA - 250V DC / AC RMS; 6A ~ 10A - Fusível de 10A na entrada 10A- Queda de tensão: Aprox. 0.1mV/μA para faixas 600μA / 6000μA. Aprox. 20mV/A para faixas 6A / 10A- Faixa de 10A: Medida contínua \leq 10 segundos e intervalo não menor que 15 minutos, RESISTÊNCIA- Faixas: 600, 6k, 60k, 600k, 6M, 60 MOhms- Precisão: 600 ~ 600 kOhms $\pm (1.0\%+4D)$; 6 MOhms $\pm (1.5\%+4D)$; 60 MOhms $\pm (2.0\%+4D)$- Resolução: 0.1, 1, 10, 100, 1k, 10 kOhms,- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS, CAPACITÂNCIA- Faixa: 60nF, 600nF, 6μF, 60μF, 300μF- Precisão: $\pm (3.0\%+5D)$,- Resolução: 10pF, 100pF, 1nF, 10nF, 100nF- Não especificado para < 10nF- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS, TESTE DE CONTINUIDADE,- Resolução: 0.1 Ohm- Descrição: A buzina toca se a resistência for menor que aprox. 30 Ohms,- Tensão de Circuito Aberto: 0.4V,- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS, TESTE DE DIODO- Corrente de Teste: Aproximadamente 0.6mA,- Tensão de Circuito Aberto: Aproximadamente 1.5V,- Resolução: 1mV,- Proteção de Sobrecarga: 250V DC / AC RMS</p>		
35	<p>Agitador magnético com aquecimento. Diâmetro da placa 14 cm. Capacidade: 4 litros. Motor de indução com rolamento e mancal (25W). Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 150 a 1800 RPM. Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 650W. Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C. Construído externamente em chapa de ferro tratado em pintura em epóxi eletrostático. 220V.</p>	un	2
36	<p>Aparelho de ar condicionado. Ar Condicionado, com sistema de ciclo reverso (quente/frio), capacidade 18.000 Btu/h, do tipo Split Wall, com sistema especial de tripla filtragem: -</p>	un	4





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	Filtro de nylon: filtra o ar, retirando a poeira e outras partículas maiores. - Filtro de carvão ativado: elimina os odores do ar, como fumaça e cheiro de cigarro. - Filtro HEPA: filtro de alta performance que retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar, causadores de alergias. - Display de Temperatura Digital: fácil visualização da temperatura selecionada, - Controle remoto com display em cristal líquido: maior comodidade para operar o ar condicionado, escolhendo as funções no próprio controle. - Timer Digital 24 horas: liga e desliga o aparelho automaticamente no tempo programado, de acordo com as suas necessidades, - Entrada superior de ar: Tensão: 380/ TRIFÁSICO, corrente de operação: 10,2/10 A, consumo: 5850/5800W, vazão de ar 2000m ³ /h, garantia de 5 anos.		
37	Aparelho telefônico sem fio. Display iluminado com data, hora-Agenda alfanumérica para 10 registros-Lista as últimas 20 chamadas recebidas-Menu de simples operação-Possui autonomia de até 3 horas em conversação e até 60 horas em stand-by-Montagem mesa ou parede. ALIMENTAÇÃO-Base: entrada bivolt 110/220V, 50-60Hz, Garantia de Fabricante: 12 meses	un	1
38	Autoclave. Autoclave horizontal digital para esterilização a vapor, Capacidade 12 litros, contendo 02 bandejas e secagem com a porta fechada, 06 ciclos de esterilização, câmara em AÇO INOXIDÁVEL, Com 16 sistemas de segurança. Display de cristal líquido. Sistema com microcontrolador. Câmara em alumínio. Desaeração e Despressurização: Automática; tensão 220v. Ciclos de Esterilização: 1. Instrumental Embalado: 10 min; 2. Instrumental Desembalado: 6 min; 3. Kit Cirúrgico: 18 min; 4. Plásticos e Algodão: 18 min; 5. Tecidos: 30 min; 6. Líquidos: 30 min; Dimensão da Camera: Diâmetro 22cm x Profundidade 33cm automática; Pressão de esterilização: 1,2 a 2,2 KGF por cm ² ; Temperatura de esterilização: 121 a 134 °C; Sistema de fechamento da porta: duplo estágio de fechamento da porta; Componentes: 02 Bandejas em alumínio anodizado, Suporte, Copo Graduado, Braçadeira, Amostra de Mangueira e Manual de Instrução; Dimensão da câmara: Diâmetro 22cm x Profundidade 33cm Dimensões Externas(cm): 33,5 (largura) x 34 (altura) x 48,5 (profundidade); Consumo de energia: 285 watts (média por ciclo); Peso líquido: 22 Kg; Cor: branca com teclado bicolor - azul/verde;	un	1
39	Balança analítica. Balança analítica 0,0001g, 220g; display digital; corpo compacto com espaçosa câmara de pesagem; portas que se abrem nas três direções; ajuste de nível	un	1





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	simplificado; capacidade 220g com 4 casas decimais; legibilidade 0,1mg; linearidade 0,2mg com campo de taragem total; tempo de estabilização 0,8 a 1,0 segundos; tempo de resposta 1,0 a 1,2 segundos; diâmetro do prato 80mm; dimensões da área de pesagem com a capela L= 200 x P= 160 x A= 240mm; temperatura de operação 5-40°C; voltagem 220V.		
40	Balança semi-analítica. Capacidade de 3200 g; leitura de 0,01g; tamanho do prato igual a 160x124mm; alta estabilidade; display analógico; conversão de unidades; prato quadrado; corpo compacto; tensão 220v.	un	1
41	Banho-maria. Redondo, com isolamento, cuba em aço inox; corpo com parede dupla para isolamento; construído em chapa de alumínio com revestimento em epóxi eletrostático; resistente a produtos químicos corrosivos; temperatura controlada por termostato digital, faixa de ambiente (+ 5°) à 150°C+- 1%; resolução 0,1 °C, proteção na falta de água, e alarme superior e inferior; tensão 220 Volts , com cabo trifilar incluindo fio terra; capacidade: 4 Litros; plataforma: interna; potência: 1200W; Dimensões: Ø 25cm x 12 cm profundidade.	un	1
42	Bomba de vácuo. Unidade monobloco que produz alternadamente vácuo ou ar comprimido, abrindo-se simplesmente uma válvula e fechando-se outra ou vice-versa; válvulas estas reguláveis para obter vácuo ou pressão segundo as necessidades; Isenta de óleo. Construção de tipo rotativa produz vácuo ou pressão rapidamente. Equipada com manômetro e vacuômetro para controle, com um filtro de ar dotado de escotilha para reter impurezas a fim de impedir sua entrada na bomba; e outro filtro na saída de ar; Cabo para facilitar o transporte interruptor, chave seletora de voltagem e cordão com plug; Deslocamento de ar: 1,3pés=37 Lts/min.=2,2 m3/h; Vácuo final: 24 polegadas ou 620 mmhg (a nível do mar); Motor monofásico AC: 1/4 C.V.- 4 polo - 110 / 220 volts - 60 ciclos; Peso total: 11.3 Kg; Dimensões (LxCxA): 15 x 39 x 25 cm; Conexões: Ø ¼".	un	1
43	Bureta digital. Cabeçote giratório em 360°. Válvula de base que impede a passagem dos fluídos, impossibilitando a dispensa de líquidos por acidente, enquanto a tubulação com novo angulo de saída, assegura um jato com precisão, mesmo em frascos de gargalo estreito. Resistente a produtos químicos sem alteração da estrutura durante a seqüência de compressão ou dispensa, enquanto o pistão (embolo) de PTFE e frasco de vidro borossilicato, permite dispensar soluções aquosas e alguns líquidos agressivos. Bateria de lítio com vida útil de no mínimo 60.000 titulações, de 3	un	1



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	minutos cada, com indicação automática, no display de cristal líquido, quando a bateria esta fraca. Peças em contato com líquido são facilmente desmontadas para esterilização ou autoclavagem a 121°C (2 bar). Capacidade 50 ml. Exatidão menor 0,2%; Precisão menor 0,1%; Resolução 0,01mL		
44	Câmera para microscópio. Para uso em conjunto com microscópio trinocular; backlight: Compensação backlight para enfatizar as diferenças entre claro-escuro; resolução: 480 linhas de TV; intensidade de iluminação: 1.0 LUX/F1.2; saída de vídeo: 1.0 Vp-p 750hm; sistema de sinal: PAL/NTSC; fonte de energia: DC 12V, 750mA; consumo: 150mA; Dimensões: 120 x 75 x 50mm; Peso: 280g; Voltagem: 220V/60Hz.	un	2
45	Capela de exaustão de gases. Carcaça em fibra de vidro de 3mm de espessura, propriedades como isolante elétrico, térmico, resistência ao fogo, alta resistência mecânica e à oxidação, resistência à umidade e leveza, sobre uma única peça sem emendas e com ótimo acabamento. Porta em vidro, deslocamento em forma de guilhotina, parando em qualquer altura. Iluminação interna blindada, grau de proteção IP44, lâmpada 60W. Sistema de exaustão com formato aerodinâmico, carcaça em fibra de vidro de sucção e recalque, ventoinha plástica, motor blindado, eixo revestido em PVC, flange em PVC evitando contato dos gases com o motor. Dimensões: 150 x 70 x 130 cm (L x P x A)	un	1
46	Capela de segurança biológica. Tipo de filtro: HEPA classe II Tipo B2; Eficiência do filtro: 99.99% DOP para partículas de 0,3 Micron; Iluminação: 800-1100 LUX; Baixo nível de ruído 60 dB; Velocidade do ar (downflow): 0,50 m/s; Velocidade do ar (inflow) igual ou maior que: 0,38 m/s; Vazão de ar igual ou maior que 790 m³/h; Consumo de energia: 500 W; 1 Tomada auxiliar (220 V) interna; 1 Lâmpada fluorescente de 20 W; 1 Lâmpada UV de 15 W; 1 Válvula para gás ou vácuo; Alimentação 220 v, 60 Hz; Dimensões externas (sem base) acima de: L=90 x P=70 x A=130 cm; Dimensões externas (com base) acima de : L=98,2 x P=74 x A=212 cm; Dimensões da área de trabalho acima de : L=70 x P= 65 x A=65 cm; Base com rodízios giratórios com freio;	un	1
47	Centrífuga. Microprocessada e com painel digital; Permite o controle de velocidade (500 a 3400 rpm); Tempo de centrifugação (1 a 60 minutos); Velocidade de parada (rápida 10 segundos / lenta 58 segundos); Trava de segurança na tampa capacidade para 28 tubos de 10ml; porta-tubos	un	1



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	16x15ml e 4x50ml.		
48	Chuveiro lava-olhos. Crivo, Bacia e Esguichos em ABS altamente resistentes a agressões químicas. Esguichos com tampas que se abrem automaticamente com o acionamento do lava-olhos. Possuir filtro, regulador de vazão no lava-olhos e placa de sinalização em PVC. Acionamento manual por meio de alavancas em aço inox tipo placa no lava-olhos que e haste triangular no chuveiro. Tubulação em PVC e pintado na cor verde segurança. Conexão de entrada 1 ½”.	un	1
49	Cuba para eletroforese. Capacidade para até 200 amostras; Cuba com bandejas de grande formato 25 x 20 cm; Possibilidade de divisão do gel na bandeja, trabalhando com géis de 12 x 20 cm ou 6 x 20 cm; Tamanho da cuba: 25 x 40 x 12 cm (L x P x A); Bandeja interna: 25 x 20 cm; Volume máximo de tampão: 1500 mL; Moldagem do gel realizada na própria bandeja; Cabos de conexão nas cores vermelha e preta, com encaixe retrátil; Pentes com regulagem de altura, determinando a profundidade do poço; Eletrodos em platina; Bandeja transparente ao UV; Tampa com sistema de segurança; A cuba completa é fornecida com os seguintes acessórios: 1 Tanque com tampa; 1 Bandeja de 25 x 20 cm; 2 Pentes de 24 amostras e 1 mm de espessura (CH25-1.24N); 2 Pentes de 36 amostras e 1 mm de espessura (CH25-1.36N); 2 Pentes de 22 amostras e 1,5 mm de espessura (CH25-1,5.22N); 2 Pentes de 44 amostras e 1,5 mm de espessura (CH25-1,5.44N); 2 Pentes de 24 amostras e 2 mm de espessura (CH25-2.24N); 2 Pentes de 36 amostras e 2 mm de espessura (CH25-2.36N); 2 Cabos de conexão; 5 Divisórias de acrílico para moldagem de géis menores; 4 Suportes para pentes com regulagem de altura; 1 Base de moldagem do gel; 1 Manual de operação.	un	1
50	Destilador de água - Capacidade de produção de 5 litros por hora. Caldeira em latão com banho de estanho virgem para a não contaminação da água. Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes. Nível constante de alimentação da caldeira. Cúpula de vidro resistente e inerte. Resistência tubular blindada. Contator para segurança. Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor detecta falta de água. Dimesões: A= 55 x L= 44 x P= 28 cm. Consumo: 3.500 Watts. Alimentação: 220 Volts.	un	1
51	Estufa de cultura bacteriológica - Totalmente construída em chapa de aço tratado. Temperatura de ambiente até 70°C com circulação de ar forçada para melhor homogenização da temperatura. Internamente é pintada com tinta eletrostática	un	1



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>lisa na cor branca. Externamente recebe acabamento em tinta eletrostática texturizada. Isolação entre a câmara interna e a externa em lã Roofing. Porta interna envidraçada com estrutura metálica. Porta externa com vedação em silicone e fecho tipo rolete. Controle de temperatura: Controlador Microprocessado. Volume nominal da câmara: 85 litros. Nº prateleiras: 3 peças. Faixa de temperatura: Ambiente à 70°C. Indicação: Digital. Precisão: 0,5°C. Isolação: Internamente com lã refratária tipo Roofing. Gabinete: Aço SAE 1020 com pintura eletrostática em epoxi texturizado. Pintura Interna: Eletrostática lisa resistente a altas temperaturas. Porta: Interna envidraçada e externa com vedação em silicone e fecho tipo rolete. Potência do aquecimento: 350 W. Resistência: Em aço inox tubular blindada. Alimentação: 220V. Dimensão externa igual ou acima de: (L x A x P) cm 55 x 65 x 50. Dimensão interna igual ou superior a: (L x A x P) cm 44,5 x 45 x 42,5.</p>		
52	<p>Fonte para eletroforese. Tensão: 0 a 300V; Variação da tensão: $\pm 1\%$; Corrente: Até 400mA; Potência: Até 120W; Precisão: $\pm 1.5\%$ na escala total; Saídas: Para até 4 Cubas; Memória: Até 10 programas; Dimensões Externas (HxLxP): 11,5 X 26 X 27,5 cm; Voltagem: 110/220V (Bivolt); Peso: 6Kg; Lista de Embalagem: 1 fonte 0 a 1000V; 1 manual de instruções.</p>	un	1
53	<p>Manta aquecedora. Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada; Externamente em alumínio com acabamento em epoxi; Isolamento térmico com distribuição homogênea do calor. Para utilizar a temperatura máxima de 500°C; Controle eletrônico de temperatura com referência entre os pontos 1 e 10; Cabo trifilar incluindo fio terra; Capacidade: 500mL; Watts: 190W; Volts: 220V;</p>	un	1
54	<p>Manta aquecedora. Internamente confeccionada em tecido de fibra de vidro com resistência incorporada; Externamente em alumínio com acabamento em epoxi; Isolamento térmico com distribuição homogênea do calor. Para utilizar a temperatura máxima de 500°C; Controle eletrônico de temperatura com referência entre os pontos 1 e 10; Cabo trifilar incluindo fio terra; Capacidade: 250mL; Watts: 130W; Volts: 220V</p>	un	1
55	<p>Micropipeta 0,2µl ou menos a 2µl. Monocanal de volume variável - Totalmente Autoclavável- Com ejetor automático de ponteiros. A dispensação pode ser regulada tanto pelo botão de ajuste de volume como no botão de dispensação. Visor Digital (não eletrônico) com numeração de fácil leitura</p>	un	1



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	para perfeita visualização do volume selecionado. Pistão interno em aço inoxidável polido. Codificação de volume através de cores. Com ejetor automático de ponteiros. Totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos. Capacidade 0,2 a 2µl - Precisão 99,3%.		
56	Micropipeta 10 a 100µl. Monocanal de volume variável - Totalmente Autoclavável- Com ejetor automático de ponteiros. A dispensação pode ser regulada tanto pelo botão de ajuste de volume como no botão de dispensação. Visor Digital (não eletrônico) com numeração de fácil leitura para perfeita visualização do volume selecionado. Pistão interno em aço inoxidável polido. Codificação de volume através de cores. Com ejetor automático de ponteiros. Totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos. Capacidade 10 a 100µl - Precisão 99,8%.	un	1
57	Micropipeta 1000 a 10000µl. Monocanal de volume variável - Totalmente Autoclavável- Com ejetor automático de ponteiros. A dispensação pode ser regulada tanto pelo botão de ajuste de volume como no botão de dispensação. Visor Digital (não eletrônico) com numeração de fácil leitura para perfeita visualização do volume selecionado. Pistão interno em aço inoxidável polido. Codificação de volume através de cores. Com ejetor automático de ponteiros. Totalmente autoclavável a 121°C por 20 minutos. Capacidade 1000 a 10000µl - Precisão 99,8%.	un	1
58	Estereomicroscópio trinocular com zoom, iluminação dupla episcópica e diascópica. Base de grande dimensão e ótima estabilidade, injetada em metal reforçado. Abertura redonda para inserção de disco de vidro ou de plástico preto/branco. Dois cliques (presilhas) metálicos para fixação de objetos. Orifício para entrada de sistema de iluminação transmitida (diascópica). Com espelho (posição regulável). Sistema de zoom: Capacidade de aumento padrão (Standard) sem necessidade de refocalização entre 0,67 e 4,5X, selecionáveis por 2 botões horizontais. Com escala indicativa de aumento desejado. Corpo: Coluna vertical em metal injetado, para fixação do corpo básico. Orifício para entrada do sistema de iluminação incidente (episcópica). Pintura eletrostática com 3 camadas de alta durabilidade e resistência. Aumento: O aparelho vem de fábrica com aumento de 6,7X 45X (zoom de 0,67 a 4,5X e ocular de 10X). Lentes auxiliares (opcionais) de 0,3; 0,4; 0,5; 0,75; 1,5 e 2X e também oculares de 15X e 20X, para atingir aumento máximo de 180X. Comando Macrométrico: Comando macrométrico, ajustável. Tubo trinocular: Tubo trinocular, inclinado a 45° e giratório, com ajuste para distância	un	1



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	<p>interpupilar de 54 a 76mm. Compensação de dioptria nas duas oculares. Diâmetro do campo de 32,8mm a 4,9mm. Sistema de imagem: Sistema óptico de prismas não invertidos (produzem imagem direta), revestido com sistema antifungo, antiestático e totalmente selado, podendo ser operado em condições adversas de temperatura, umidade, descargas eletrostáticas e poeira. Oculares: Um par de oculares WH10X, um par de 15X e um par de 20X, com duas conchas oftálmicas. Acompanham protetores oculares. Iluminação diascópica / episcópica: Sistema de iluminação transmitida (diascópica) na parte traseira da base, intercambiável para sistema incidente (episcópica) posicionado na estativa. Lâmpada de halogênio dicroica espelhada de 12 volts, 15 watts. Transformador com potenciômetro para regular intensidade de luz. OBS.: Pode-se utilizar outro transformador para operar os sistemas episcópicos e diascópicos ao mesmo tempo. Registro no ministério da saúde: Registro na ANVISA. Conjunto composto por: 01 Estereomicroscópio Trinocular; 01 Suporte; 01 Base transluminadora; 01 Par de oculares WH10X / 22mm; 01 Transformador; 01 Iluminador padrão EPI; 01 Suporte para iluminador; 01 Disco (placa) preto/branco; 01 Disco (placa) vidro transparente; 01 Disco (placa) vidro fosco; 02 Presilhas metálicas; 01 Par de borrachas oftálmicas; 01 Lâmpada halogênio 12V/15W;</p>		
59	<p>Microscópio óptico trinocular. Aumento: 40X a 1600X. Tubo trinocular com ajuste interpupilar 55mm ~ 75mm, ajuste de dioptria nas duas porta ocular, inclinado 45°, rotação 360° com pino de trava e sistema anti-fungo. Saída trinocular com prisma divisor (p1 para saída binocular p2 para saída bino e trino). Adaptador para câmera de vídeo. Ocular: WF 10X (18mm) e P 16X (11mm). Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R), 100X (R)OIL. Platina mecânica com área 140x140mm, movimento X 76 mm Y 46 mm em botões conjugados a direita, escala vernier. Condensador Abbe 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira. Focalização: Macrométrico com área de trabalho 30 mm. Micrométrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais, ajuste de tensão e parada automática. Iluminação: Lâmpada halogênio 6V 20Wcom ajuste de intensidade luminosa. Base com protetores laterais. Espelho para trabalho com luz natural, filtro azul 32 mm e verde 32 mm. Tensão de entrada automática 90VAC~240VAC. Embalagem: Caixa isopor e papelão</p>	un	1
60	<p>Multitimer. Temporizador eletro-mecânico com capacidade para até 30 análises simultâneas. Possuir mostrador com</p>	un	1



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	escala em minutos, temporização máxima de 2 horas e disco marcador em acrílico. Conter 30 pinos marcadores, numerados de 1 a 6, divididos em 5 grupos de cores diferentes para maior facilidade de operação. Apresenta alarme visual e sonoro de fim de análise, com volume regulável e duração de 30 segundos, com possibilidade de interrupção. Montado em caixa de poliestireno, com dimensões aproximadas de 21 cm de largura por 10 cm de altura por 24 cm de profundidade. Funcionamento em 220 volts.		
61	Sistema de filtração. Frasco de filtração com oliva, capacidade para 1 litro; Rolha de silicone; Funil com base de vidro sinterizado com 47mm de diâmetro; Copo graduado com capacidade para 300mL; Área de filtração de 9,5cm ² ; Pinça em aço inox; Dimensões Aproximadas (A x L x P): 45 x 15 x 15 cm.	un	1
62	Fixação no teto. Compatível com diversos modelos de projetor. Fabricado em aço com acabamento em pintura eletrostática. Disco de acabamento para fixações internas. Passagem interna para fiação. Manípulos para fixação do conjunto de Hastes Móveis ou Base SPF. Coluna com regulagem de altura. Carga Máxima: 15KG. Inclinação: 9°. Rotação: 360°. 12 meses de garantia. 4648 gramas (com embalagem).	un	1
63	Suporte de teto universal para televisor. Articulação/Movimento: 5, Articulado/inclinável - Ângulo de visão: Superior e Lateral (360°). - Inclinação de até 15°. - Dispositivo de segurança. - Local de instalação: Teto. - Distância do teto min/máx 80cm/140cm. - Pontos de fixação do Suporte à TV:4. - Furação: 200, 300, 400, 600, 800x400mm. - Acompanha manual de instalação, parafusos e buchas para paredes. - Carga máxima: 55Kg.	un	2
64	Tela de Projeção 119" Elétrica Formato Widescreen(16:9) – Tensionada. Película matte-white(1.0). Precisão de cores. Amplo ângulo de visão. Possui sistema de tensionamento deixando a superfície 100% plana. Case em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Fixação no teto ou na parede. Utiliza motor tubular. Tensão 220v. Acionamento por controle remoto por rádio frequência(acompanha o produto) ou por automatizador (sensor de corrente - opcional – não acompanha o produto). Ajuste preciso no ponto de parada. Área Visual (cm): 148,2 Alt. x 263,4 Larg. Área Total (cm): 188,2 Alt. x 283,4 Larg. Caixa Externa (cm): 12,0 Prof. x 12,0 Alt. x 295,0 Larg.	un	1





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

65	Máquina galoneira aberta com três agulhas, trançador superior e inferior, lubrificação automática. Velocidade 6.000ppm, comprimento do ponto 1,4 a 4,4mm. Acompanha mesa. Acompanha manual em português e garantia de um ano.	un	2
66	Máquina de caseado, uma agulha, ponto fixo, corte de linha e lubrificação automática, lançadeira pequena horizontal. Comprimento do caseado: 9,4 a 33 mm; largura do caseado: 2,5 a 5 mm; velocidade 3600ppm ;Altura do calcador 12mm ;tamanho da faca que abre o caseado :6,35 a 25,4mm; Numero de pontos 54 a 345. Acompanha manual em português e garantia de um ano.	un	1
67	Máquina reta duas agulhas desligável, tecido pesado, tamanho do ponto de 0 a 6mm, velocidade 3000ppm. Eletrônica com posicionador de agulha; retrocesso inicial e final; corte de linha e levantamento de calcador automático; costura programável. Acompanha manual em português e garantia de um ano.	un	2
68	Máquina de costura industrial, interlock para tecido pesado, com especificações mínimas; gabinete; com 02 agulhas, 5 fios, de ponto corrente para fechamento em item: fios médios e grosso, lubrificação automática, alta velocidade com baixo ruído, acima de 6500ppm; de comprimento máximo de 3,6mm – largura da overlock 5mm, contendo filtro de óleo especial, passagem de linha identificada, voltagem 220v monofásico. Acompanha manual em português e garantia de 1 ano.	un	1
69	Máquina travete eletrônica ,agulha Dpx05 ou DP17, comprimento do ponto 0,1 a 10,0mm; altura do calcador 13,0mm à 7,0mm; altura da barra 41,2mm; sistema de transporte: motores de passo; tipo de lançadeira semi-rotativa com 3200ppm. Acompanha manual em português e garantia de um ano.	un	1
70	Elastiqueira 4 Agulhas para tecido LEVE e PESADO: Máquina ponto corrente 4 agulhas e 8 fios Com aparelho guia para elástico Velocidade: 4.500 RPM Bitola: 6,4 mm Comprimento do ponto: 1,4 – 3,6 mm Altura do calcador: 12 mm Agulha: Uo113 #11 ~ #14 Motor convencional. Acompanha manual em português e garantia de um ano.	un	1
71	Máquina fechadeira de braço 3 agulhas Catraca simples Aplicação: Tecidos médios e pesados Velocidade: 3.600 RPM Bitola: 9.6 Largura do ponto: 1,4 ~ 4,2 mm Agulha: TVX5#22 Motor convencional . Acompanha manual em português e garantia de um ano.	un.	1
72	Máquina de costura industrial reta eletrônica com posicionador de agulha; retrocesso inicial e final; corte de linha e levantamento de calcador automático; costura programável; tamanho do ponto: 0- 8mm; velocidade: 3000 rpm; lubrificação semi-automática. Acompanha manual em português e garantia de um ano.	un	6





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

73	Máquina de costura industrial overlock, 1 agulha, com chapa da agulha preparada para trabalhar com embutidor, aparelho de arremate, original de fábrica, bk-embutidor, lubrificação automática. RPM 7000. Manual em português e garantia de um ano.	un	6
74	Máquina de costura industrial cós – Características: para pregar cós anatômico base plana, ponto corrente, 4 agulhas, 8 linhas; velocidade máxima 4500ppm; elevação máxima do calcador:10mm; equipada com catraca para puxar tecidos; lubrificação automática; motor a fricção trifásico 110v/220v, motor 550w 3/4hp.Acompanha manual em português e garantia de um ano.	un	1
75	Cronometro digital de bolso, circuito transistorizado, display duplo lcd para leitura simultânea de tempo de ciclos/voltas (LAP) e acúmulo (SPLIT), menor leitura selecionável 1/100 min ou 1/ 100 seg. Com 65 memórias código 251.1951-00, Modelo spectron.	un	13
76	Estante metálica , material em aço 6 prateleiras. 42cm, tam.: 093X198X042CM , tipo prateleiras reguláveis,quantidade de prateleiras 6, tratamento superficial anticorrosivo, acabamento supercicial pintura em epoxi, cor cinza, características adicionais reforço em x para laterais e fundo, largura prateleiras 900mm, profundidade prateleiras 420 mm	un	1
77	Armario escritório, material em aço 2 portas, puxador e fechadura com chave. Tamanho: 110X198X040CM, material porta aço, tipo portas encaixe, quantidade prateleiras reguláveis 4, material prateleiras aço. Tratamento superficial anticorrosivo, acabamento superficial pintura em epoxi, cinza, características adicionais reforço em X para as laterias e fundo.	un	3
78	Cadeiras giratórias com acento regulável à gas e encosto regulavel por parafuso e rosca, altura mínima 60cm e máxima 70 cm. Espuma injetada de mínimo 6mm. Arofixo e 5 pés(material metálico) fixos em formato de estrela acabamento preto sem capa diamentro 6	un	35
79	Ploter com 185cm de largura útil de impressão, sistema de impressão com dois cartuchos de tinta e velocidade de impressão bidirecional de 70 m ² /h. Capacidade de bobinamento de 150 m. Impressão em papel branco e pardo.Potencia máxima de 150w. Tensão: Sistema automático de voltagem, de 90V a 240V, - 50/60 Hz. Interface: Rede Ethernet. Dimensões de 255cm de largura, 50 cm de profundidade e 107 cm de altura. Compatível com o sistema Audaces e outros ou contendo softwear de conversão para os demais sistemas.	un	1
80	CAD/CAM – software vestuário moldes e encaixe – softwear que possibilita a digitalização de moldes através de mesa digitalizadora, o desenvolvimento de moldes digitais e suas graduações , e o encaixe de moldes para escala de pilotos e também escala industrial. Apresentar menu, sistema de ajuda e lay-out em português. Acompanhar manual em	un.	21





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

	português, garantia de um ano.		
81	Mesa para digitalização de moldes, com cursor digitalizador com 16 teclas, dimensão da mesa 154x114cm com área útil 130 x 90cm, consumo de 15w, compatível com vários softwear.	un	1
82	Mesas para modelagem medindo 120 cm por 80cm e altura 95cm – tampo 3cm de largura em madeira ou mdf revestido por formica lisa branca. Pés em ferro com tratamento epoxi anti ferrugem e pintura cinza e prateleira 15 cm abaixo do tampo da mesa, em grade.(tipo carteira escolar)	un	31
83	Prensa térmica plana(camiseta), área útil base 40/40cm, sistema de fechamento alarme sonoro para abertura da prensa. Controle digital de temperatura(0° a 250°) e tempo (0 a 30 segundos).	un	1
84	Bordadeira – velocidade de 1000ppm, visor de cristal líquido sensível ao toque com instruções passo a passo. Sistema automático de colocação de linha e bobina, capacidade de 10 agulhas, iluminação exclusiva para melhor visualização na área de trabalho, cortador automático de linha, edição e leitura de mídia USB e cartão de memória, área de trabalho de 300mm x 200mm, incluso bastidor para boné.	un	1
85	Softwear para desenvolver bordados industriais, compatível com a Bordadeira – velocidade de 1000ppm, visor de cristal líquido sensível ao toque com instruções passo a passo. Sistema automático de colocação de linha e bobina, capacidade de 10 agulhas, iluminação exclusiva para melhor visualização na área de trabalho, cortador automático de linha, edição e leitura de mídia USB e cartão de memória, área de trabalho de 300mm x 200mm, incluso bastidor para boné.	un	26
86	Maquina para cortar malha tubular e outros tecidos, 2 facas ajustavel para corte em tiras de 1 a 10 cm de largura. Dimensões da mesa de 50 a 90cm.	un	1
87	Maquina manual em ferro para pregar botões de pressão, rebite, ilhós e forrar botões	un	1

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1. Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado no comércio, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 4.1. A quantidade contratada deverá ser entregue no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias úteis após o envio das notas de empenho;
- 4.2. Será recusado o objeto que não atender às especificações do Contrato ou que não estiver adequado para uso.
- 4.3. Relativamente ao disposto no presente item e respectivos subitens, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei no. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 4.4. **As entregas** deverão ser realizadas em dia útil, durante o horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h, na sede do IF Catarinense – Campus Avançado de Ibirama, Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 3006, Bairro Bela Vista, CEP: 89.140-000 nos horários já mencionados nesta cláusula.
- 4.5. Os produtos entregues deverão atender as especificações Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço e a marca do objeto em que foi declarado vencedor;
- 4.6. A entrega dos materiais será objeto de fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas devidamente designadas pelo Reitor do Instituto e não reduz a responsabilidade da Adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica co responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 4.7. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos;
- 4.8. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital;
- 4.9. O almoxarifado do Instituto oferece as condições necessárias de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus Anexos, na sua proposta e em especial:



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

-
- 5.1.1.** Realizar o fornecimento por meio de mão-de-obra qualificada e em quantidade suficiente;
- 5.1.2.** Fornecer preço à vista com tributos, mão-de-obra, seguro e despesas de quaisquer natureza incidentes direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos;
- 5.1.3.** Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;
- 5.1.4.** Fornecer os produtos referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- 5.1.5.** Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante;
- 5.1.6.** Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho do serviço;
- 5.1.7.** Manter, durante todo o período do fornecimento compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 5.1.8.** Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas;
- 5.1.9.** Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto;
- 5.1.10.** Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- 5.1.11.** Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 5.1.12.** A Contratada deverá arcar com os gastos relativos a alimentação e hospedagem de seus funcionários durante a execução do presente objeto;
- 5.1.13.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento dos veículos, manutenção corretiva e preventiva, bem como as de socorro mecânico e guincho de sua frota;
- 5.1.14.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente objeto;
- 5.1.15.** Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual;
- 5.1.16.** Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

5.1.17. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informação de que tenha tomado ciência em razão da execução do fornecimento do objeto, sem o consentimento, prévio e por escrito, do IFCatarinense;

5.1.18. Não utilizar o nome do IFCatarinense, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual;

5.1.19. Não oferecer o contrato em garantia de operações de crédito bancário;

5.1.20. Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, fatura ou documentação exigidos como condição para o pagamento. O atraso importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IFCatarinense;

5.1.21. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.22. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais;

5.1.23. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;

5.1.24. Encaminhar qualquer solicitação ao IFCatarinense, por intermédio do gestor do contrato;

5.1.25. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo IFCatarinense;

5.1.26. Realizar o fornecimento no prazo e condições definidos neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;

5.1.27. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

5.1.28. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

5.1.29. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;

5.1.30. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;

5.1.31. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

5.1.32. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1.1. Caberá à CONTRATANTE:

- 1.1.1. Receber o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste processo licitatório;
- 1.1.2. Recusar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações do presente processo licitatório;
- 1.1.3. Solicitar a substituição do objeto licitado se os produtos não atenderem às especificações solicitadas;
- 1.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- 1.2. Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas do Contrato;
- 1.3. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;
- 1.4. Fornecer à Contratada, por escrito, as informações necessárias para o cumprimento do objeto contratado.
- 1.5. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da Contratada;
- 1.6. Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhar as Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 1.7. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus a Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- 1.8. Assegurar-se do bom desempenho do fornecimento do objeto;
- 1.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 1.10. Proceder às advertências, multas e demais combinações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor;
- 1.11. Emitir, sempre que necessário, parecer sobre os atos relativos à execução do Contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto.
- 1.12. Recusar o objeto se não estiver de acordo com as especificações exigidas.

2. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 2.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

3. PERIODICIDADE

- 3.1. A vigência do contrato será até 31/12/2012, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

- 4.1. Os valores unitários e totais foram obtidos através de pesquisa de mercado no comércio, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovação através da Planilha de Custos constantes no processo.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1. As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da União, consignados à Secretária de Educação Profissional e Tecnológica e repassados ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense e serão certificados por ocasião de cada contratação.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

6. DA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERENCIA

- 6.1. O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações dadas pela Lei Nº 8.883/94, de 08/06/94, Lei Nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei nº 10.520/02, de 17/07/02 e Decreto nº 5.450/05, de 31/05/2005, aprova o presente termo de referência de procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Blumenau/SC, 10 de Outubro de 2012

*Francisco José Montório Sobral
Reitor*



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

**ANEXO III
 MINUTA DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 23348.000872/2012-94

CONTRATO Nº 0000/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – REITORIA E A EMPRESA (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) PARA MATERIAL PERMANENTE: MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO DIVERSO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS AVANÇADO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2012 E SEUS ANEXOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Senhor(XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro, (XXXXXX), residente e domiciliado na (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) Cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP 89051-000, CPF nº(XXX.XXX.XXX-XX), RG nº. (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) e a Empresa (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CNPJ/MF nº (XX.XXX.XXX/XXXX-XX), estabelecida na Rua (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), bairro (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXXXXXXXXX) Fone/fax: (XXXX)XXXX-XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), brasileiro (a), (XXXXXX), residente e domiciliado (a) na Rua (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), nº (XXXX), bairro (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), cidade de (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), CEP (XXXXX-XXX), CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, RG nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), celebram o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto Material Permanente: Mobiliário, Equipamentos para laboratórios didáticos e materiais permanentes para uso diverso para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Avançado Ibirama.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO DO OBJETO

2.1. O preço do item declarado vencedor, conforme descrito no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico –nº10/2012, com base na proposta em que foi declarado vencedor, será o seguinte:

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca e Modelo	Valor Unit	Valor Total
xx	xxx	xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxxx	xxxxxx	xxxxxx
TOTAL					R\$	xxxx,xx



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

2.2. O valor estipulado será fixo e irrevogável, nos termos da Legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1. A Contratante pagará à Contratada, nos termos da adjudicação e homologação do resultado pelo Reitor do Instituto Federal Catarinense, o valor total de **R\$ xx (xx)**, relativo ao valor total do(s) item(ns) mencionado(s) na cláusula segunda e conforme fixado na proposta da vencedora, já incluídas as taxas, títulos incidentes e deduzido o desconto, se houver, concedido pela CONTRATADA.
- 3.2. O pagamento será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis do Banco do Brasil S/A, a favor da Contratada, em até 15 (quinze) dias após entrega dos produtos constantes da Nota de Empenho e conseqüente apresentação da respectiva Nota Fiscal, obedecidas as exigências do presente edital da Licitação a que se encontra vinculado. Para pagamento de faturas que não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (Oito mil Reais) a previsão de pagamento será de 5(cinco) dias, conforme disposto no art 5º, parágrafo 3º da Lei 8.666/93.
- 3.3. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 3.4. No ato de pagamento, as Empresas que não forem optantes pelo SIMPLES, estarão sujeitas à retenção na fonte, do imposto de Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro e das Contribuições PIS/PASEP E COFINS, com fundamento legal no Artigo 64 da lei n.º 9.340/96 e Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11/01/2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços.
- 3.5. Poderá ser deduzido da Fatura / Nota Fiscal o valor de multa aplicada. Uma vez adotados os procedimentos administrativos cabíveis, se julgada procedente a defesa da **CONTRATADA**, o valor deduzido será devolvido.
- 3.6. Conforme disposto na Instrução Normativa nº 02/2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o Agente da Reitoria fará a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação e antes de cada pagamento a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado.
- 3.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = \frac{(TX/100)}{365}$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	I = 0,0001644
----------------------------	---------------------------	---------------

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

- 3.7.1. A compensação financeira prevista nesta cláusula será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência
- 3.8. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

- 4.1. A entrega total do objeto deverá ocorrer conforme prazo e forma de entrega estabelecidos no termo de referência;
- 4.2. O recebimento do objeto se efetivará em conformidade com os Artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante recibo, nos seguintes termos:
- I. **PROVISORIAMENTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da efetiva entrega junto ao Departamento de Administração da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações; e
 - II. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações do objeto e conseqüente aceitação do responsável do setor competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação pelo Órgão.
- 4.3. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa vencedora dos produtos;
- 4.4. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência à Diretoria Administrativa e Financeira da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das sanções previstas neste Edital;
- 4.5. Será recusado o objeto que não atender às especificações do edital ou que não estiver adequado para uso;
- 4.6. O Setor de Patrimônio do Instituto Federal Catarinense oferece as condições necessárias de guarda e armazenamento do objeto, que não permitam a deterioração do equipamento;





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 4.7. Relativamente ao disposto nos presentes itens e respectivos subitens, aplicam-se subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA QUINTA - DO AMPARO LEGAL

- 5.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do **Pregão eletrônico n.º 10/2012** realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto 5.450, de 31/05/2005, e alterações posteriores, e na Lei n.º 8.666/93.
- 5.2. O fornecimento do objeto foi adjudicado e homologado em favor da **CONTRATADA** em: xx/xx/2012, publicado no D.O.U. dextx/xx/2011, conforme despacho do Senhor Reitor do Instituto Federal Catarinense, exarado no processo nº **23348.000872/2012-94**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO

- 6.1. A Reitoria do Instituto Federal Catarinense possui previsão de recurso orçamentário no presente exercício e as despesas necessárias para atender ao objeto desta licitação, correrão à conta do Orçamento Geral de União de 2012, fonte: 0112915081, Elemento de Despesa: 449052, Programa de Trabalho: 043238. Notas de empenho nºs: **2012NE800xxx e 2012NE800xxx**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 8.1. O período de vigência deste Contrato será contada da data de sua assinatura, com validade até 31/12/2012, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 8.2. Não haverá prorrogação contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 9.1. **A Contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Edital e seus Anexos, na sua proposta e em especial:**
- 9.2. Realizar o fornecimento por meio de mão-de-obra qualificada e em quantidade suficiente;
- 9.3. Fornecer preço à vista com tributos, mão-de-obra, seguro e despesas de quaisquer natureza incidentes direta e indiretamente sobre os serviços, deduzidos eventuais descontos;
- 9.4. Informar o nome do responsável para representá-la perante a Contratante. Qualquer alteração do responsável pelo fornecimento dos produtos do presente objeto deverá ser





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

comunicada por escrito e autorizada previamente pelo responsável pela fiscalização;

- 9.5. Fornecer os produtos referentes ao objeto desta licitação dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- 9.6. Aceitar a fiscalização e o acompanhamento do fornecimento pela Contratante;
- 9.7. Realizar o fornecimento do presente objeto de forma meticulosa, sem interrupções, garantindo o perfeito desempenho deste;
- 9.8. Manter, durante todo o período do fornecimento compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.9. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito da Contratante, sob pena de incorrer nas penalidades nele previstas;
- 9.10. Assumir todos os gastos e despesas decorrentes, direta ou indiretamente, da execução do presente objeto;
- 9.11. Responsabilizar-se ressarcindo todo e qualquer dano causado à Contratante ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados;
- 9.12. Guardar sigilo absoluto sobre as informações que vier a ter conhecimento por força da contratação;
- 9.13. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente objeto;
- 9.14. Apresentar, sempre que solicitado pelo gestor do contrato, no prazo máximo estipulado no pedido, documentação referente às condições exigidas no instrumento contratual;
- 9.15. Comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;
- 9.16. Não reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio, ou de terceiros, quaisquer informação de que tenha tomado ciência em razão da execução do fornecimento do objeto, sem o consentimento, prévio e por escrito, do IF Catarinense;
- 9.17. Não utilizar o nome do IF Catarinense, ou sua qualidade de CONTRATADA, em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de rescisão contratual;
- 9.18. Apresentar, no prazo determinado pelo contrato, fatura ou documentação exigidos como condição para o pagamento. O atraso importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do IF Catarinense;
- 9.19. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20. Recolher, no prazo estabelecido, valores referentes a penalidades de multas previstas no instrumento contratual e que lhe sejam aplicadas por meio de procedimento administrativo, decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais;
- 9.21. Comunicar ao gestor do contrato, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas em seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone, bem como no contrato social, durante o prazo de vigência do contrato, devendo apresentar os documentos comprobatórios da nova situação;





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 9.22. Encaminhar qualquer solicitação ao IF Catarinense, por intermédio do gestor do contrato;
- 9.23. Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento dos trabalhos por parte do gestor do contrato designado pelo IF Catarinense;
- 9.24. Realizar o fornecimento no prazo e condições definidos neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a Contratante, que, independentemente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrarie;
- 9.25. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado, tais como: a) salários; b) seguros de acidentes; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 9.26. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 9.27. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente ao objeto licitado e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega do objeto;
- 9.28. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes da adjudicação;
- 9.29. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;
- 9.30. Cumprir fielmente as obrigações deste instrumento.
- 9.31. **Caberá à CONTRATANTE:**
- 9.31.1. o objeto da licitação e conferir se o mesmo se encontra dentro das especificações exigidas neste processo licitatório;
- 9.31.2. Recusar o recebimento dos produtos se os mesmos não estiverem de acordo com as especificações do presente processo licitatório;
- 9.31.3. Solicitar a substituição do objeto licitado se os produtos não atenderem às especificações solicitadas;
- 9.31.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- 9.32. Tornar disponível as instalações e permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA às dependências do Contratante relacionadas à entrega do objeto licitado, bem como proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir as normas do Contrato;
- 9.33. Efetuar o pagamento à empresa contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital;



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 9.34. Fornecer à Contratada, por escrito, as informações necessárias para o cumprimento do objeto contratado.
- 9.35. Acompanhar, coordenar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas no fornecimento do objeto, de forma a garantir o pleno cumprimento das obrigações da Contratada;
- 9.36. Receber as Notas Fiscais/Faturas, desde que o fornecimento do objeto tenha sido realizado em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e encaminhar as Notas Fiscais/Faturas, devidamente atestadas, para pagamento no prazo contratado;
- 9.37. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, determinando que o regularize, sem ônus a Contratante, tantas vezes quanto necessárias, sempre que apresentarem incompatibilidade com o contratado;
- 9.38. Assegurar-se do bom desempenho do fornecimento do objeto;
- 9.39. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.40. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo licitante vencedor;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a contratada que não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.
- 10.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.
 - 10.2.2. Multa.
 - 10.2.2.1. Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste Edital e na proposta da(s) Licitante(s) Vencedora(s), até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.
 - 10.2.2.2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem 10.2.2.1, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

-
- 10.2.3. Suspensão Temporária para participar de Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.
- 10.3. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 10.7. Considera-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para rescisão do contrato na hipótese de descumprimento de qualquer dos itens pactuados.
- 10.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A garantia dos equipamentos/itens será de 01 (ano), a qual inicia com a data de recebimento do objeto pela CONTRATANTE declarado na nota fiscal que o objeto foi entregue conforme nota de empenho.
- 11.2. As despesas e custos de materiais e mão-de-obra que envolvem a substituição do bem, no período da garantia, correram por conta da CONTRATADA.
- 11.3. Recebido definitivamente o objeto, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar incompatibilidade dos itens/equipamentos entregues com as especificações que foram contratadas exigidas no termo de referência deste edital, proceder-se-á com a solicitação de substituição dos itens/equipamentos, substituição que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da notificação da irregularidade pelo Contratante, sendo que todas as despesas tais como: frete, instalação, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, correrão por conta da empresa contratada.
- 11.4. Durante a vigência deste Contrato, o fornecimento será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE
- 11.5. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

- 11.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes,
- 11.7. A **CONTRATADA** poderá manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 13.1. No interesse da Administração da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, o valor inicial atualizado do empenho poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 13.2. A **Licitante vencedora** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;
- 13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 14.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
- 14.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:
 - 14.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a **CONTRATADA** com a antecedência mínima de **30 (trinta) dias**;
 - 14.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do **CONTRATANTE**,
 - 14.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 14.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 15.1. Este Contrato fica vinculado ao **Pregão Eletrônico - n.º 10/2012**, cuja realização decorre de autorização do Sr. Reitor do Instituto Federal Catarinense, constante do processo nº **23348.000872/2012-94**;
- 15.2. São partes integrantes deste Contrato o Edital do **Pregão Eletrônico - n.º 10/2012** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

- 15.3. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, à sua conta, a publicação deste Contrato e de todos os Termos Aditivos a ele referentes, no Diário oficial da União, no prazo previsto pela Lei n.º 8.666/93.





Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Blumenau/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Blumenau (SC), xx de xx de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

